

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária.

Classificação	Código	Descrição
Órgão	LEI Nº 1320, DE 08 DE JUNHO DE 2021.	
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	382	SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE
Programa	0005	CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
Projeto/Atividade	2.175	PROVIDÊNCIAS"
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	04	Administração
Sub-função	695	Turismo
Programa	0020	Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade	2.292	Contribuição Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas
Elemento	335041	Contribuições
Valor	15.600,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário

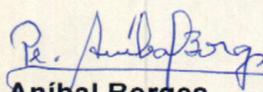
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.170	Manutenção do Departamento Municipal Cultura e Turismo
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor	15.600,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	304	

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho – MG, 08 de Junho de 2021.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 17/2021.

Recebemos

27/05/21
Wiliam Borges

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu Aníbal Borges, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **RS 15.600,00** (quinze mil e seiscientos reais) para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	04	Administração
Sub-função	695	Turismo
Programa	0020	Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade	2.292	Contribuição Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas
Elemento	335041	Contribuições
Valor	15.600,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário

W. Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta dos recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021101	Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.170	Manutenção do Departamento Municipal Cultura e Turismo
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor	15.600,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	304	

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 17 de Maio de 2021.

Aníbal Borges
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 27 de MAIO de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 17 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar
William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

01 / 06 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.

(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 07 / 06 /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 pelo Vereador: _____

[] 1ª Votação [] Votação Única ___ / ___ /2021

[] Aprovado 06 [] Rejeitado 00 [] Abstenção _____

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2021

Pedido de Vista ___ / ___ /2021 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado _____ [] Rejeitado _____ [] Abstenção _____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [] APROVADO [] REJEITADO

07 / 06 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 26



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo

(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei Nº 17 /2021

Dispõe Sobre: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 07 de Junho de 2021.

Gerson do Carmo
Relator

Favorável ao Parecer

[Assinatura]

Membro

[Assinatura]

Membro

Contrário ao Parecer

Membro

Membro